



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DECISÃO DIGER 60/2025

Ciente da decisão do Pregoeiro, formalizada através da Análise 1474481, bem como da Análise Jurídica 1481488, cujos fundamentos encampo, com fundamento na Lei 9.784/99, art. 50, § 1º, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DMB HIPERTEC EQUIPAMENTOS LTDA e, por conseguinte, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 90016/2025 - TRF6, no qual sagrou-se vencedora a empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

À SELIT, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, data do sistema.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 05/11/2025, às 21:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493272** e o código CRC **6B2BEE26**.